



## DECRETO Nº 37924

de 8 de abril de 2021.

Prorroga o [Decreto Municipal nº 37789](#), de 5 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial nas Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

**CONSIDERANDO** a manutenção da fase vermelha do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) do Governo do Estado de São Paulo, bem como, a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 18 de abril de 2021, a suspensão do atendimento presencial na Unidade Bom Clima da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, continuando em pleno vigor as medidas estabelecidas em sua integralidade para as demais unidades da rede, conforme o Decreto Municipal nº 36748, de 19 de março de 2020.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de abril de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**ADAM AKIHIRO KUBO**  
Secretário da Gestão

**EDMILSON SARLO**  
Secretário de Governo Municipal

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Respondendo cumulativamente pelo  
Departamento de Relações Administrativas

**REVOGADO TACITAMENTE**

Publicado no Diário Oficial do Município, em 9 de abril de 2021.

